



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA SINERGIA

CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento normaliza os serviços de empréstimos da Biblioteca Sinergia, define o tipo de material disponível para empréstimo, penalidades, direitos e deveres dos usuários e dá outras providências.

Art. 2º A Biblioteca Sinergia tem por finalidade oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se, principalmente, aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino, seus professores e técnico-administrativos. Dispõe de um acervo com mais de 15.000 exemplares, entre estes, livros, periódicos, obras de referência, CD's, DVD's e TCC's.

Art. 3º Os serviços de empréstimo destinam-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino, egressos, professores e técnico-administrativos do Sinergia Sistema de Ensino ou de outras categorias que, possivelmente, sejam estabelecidas.

Art. 4º A comunidade da região possui acesso livre para pesquisas locais e visitas orientadas com prévio agendamento. Destina-se principalmente aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino, aos alunos egressos, professores e técnico-administrativos.

Art. 5º Para fins estatísticos, controle do acervo, avaliação das obras consultadas e bom funcionamento dos serviços da Biblioteca, as normas estabelecidas neste Regulamento devem ser rigorosamente observadas.

Art. 6º Ficam sujeitos a este Regulamento todos os usuários da Biblioteca, independente da sua condição de enquadramento/categoria.

CAPÍTULO II HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Art. 7º O horário de funcionamento da Biblioteca é de segunda a sexta-feira das 7h:30min às 11h:30min e das 13h às 22h. Aos sábados funciona das 8h às 11h, conforme calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Durante as férias letivas, a Biblioteca abrirá em horário especial pré-estabelecido disponibilizado no site.

CAPÍTULO III INSCRIÇÃO DO USUÁRIO

Art. 8º Para utilizar os serviços da Biblioteca é necessário comprovar vínculo com a Sinergia Sistema de Ensino e efetuar o cadastro de acordo com sua categoria: aluno do colégio, aluno de graduação, aluno de pós-graduação, egresso, formando, professor ou técnico-administrativo.

I - no ato da inscrição, o usuário irá cadastrar uma senha pessoal de 4 (quatro) ou 6 (seis) dígitos numéricos.

II - para inscrição e empréstimo aos alunos menores de 7 anos, os pais, responsáveis, professores ou monitores deverão acompanhá-los.

Parágrafo único. A senha do usuário é de uso único e exclusivo, sendo a guarda e sigilo de sua inteira responsabilidade.

Art. 9º Para troca da senha será exigida a apresentação de um documento de identificação, número da matrícula e confirmação de algumas informações pessoais.

Art. 10 Para fins estatísticos, os técnico-administrativos que também forem estudantes serão incluídos nesta última categoria.

CAPÍTULO IV SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 11 A Biblioteca oferece os seguintes serviços:

I - acesso a internet WFI.

II - consulta local e on-line;

III - renovação e reserva local e on-line;

IV - empréstimo domiciliar;

V - empréstimo para sala de aula;

VI - empréstimo de férias;

VII - acesso à Biblioteca Digital on-line com mais de 5000 livros técnicos de diversas áreas;



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

- VIII - capacitação dos usuários na utilização da Biblioteca Virtual;
- IX - pesquisa bibliográfica;
- X - orientação na elaboração da ficha catalográfica institucional;
- XI - visitas orientadas com prévio agendamento;
- XII - treinamento na busca de materiais disponíveis no acervo da Biblioteca;
- XIII - promoção e colaboração nas atividades e eventos ligados à área de produção científico-literária e cultural da Instituição.
- XIV - Salas para estudo em grupo;
- XV - Wi-Fi (Wireless) para notebooks.

CAPÍTULO V
MATERIAIS DISPONÍVEIS

Art. 12 A Biblioteca possui em seu acervo os seguintes materiais:

- I - livros
- II - atlas
- III - guias
- IV - monografias, dissertações e teses
- V - periódicos (revistas comerciais e científicas, jornais, gibis, etc...)
- VI - CD's
- VII - DVD's

CAPÍTULO VI
DA AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Art. 13 A seleção e aquisição dos materiais são feitas de acordo com as necessidades currículo escolar/acadêmico, dos usuários e/ou professores e podem ser adquiridos por meio de compra ou de doação.

Art. 14 As doações visam o crescimento qualitativo e quantitativo e devem atender às necessidades da Biblioteca.

Parágrafo único. A Biblioteca se reserva ao direito de dispor das obras da maneira que julgar mais conveniente, ou seja, incorpora-la ao acervo; doa-las a outras Instituições ou simplesmente descartá-las.

Art. 15 Quanto à produção científica, as monografias e artigos de graduação e de especialização da Instituição, deverão ser entregues à Biblioteca somente uma cópia na íntegra em CD, no formato PDF, pelos coordenadores de cada curso, acompanhadas do termo de autorização assinado pelo autor, para disponibilizá-las na internet.

Art. 16 O recebimento das produções científicas de outras Instituições obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I. serão aceitos somente doações de dissertações e teses;



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

II. as doações deverão ser efetuadas pelo próprio autor, mediante assinatura do termo de doação e cessão de direitos.

III. os trabalhos deverão ser entregues à Biblioteca somente uma cópia na íntegra em CD, no formato PDF;

IV. os doações não serão devolvidas ao autor ou Instituição após terem sido processados e dispostos à consulta e empréstimo aos usuários.

CAPÍTULO VII
EMPRÉSTIMOS E DEVOLUÇÕES

Art. 17 Antes de ser disponibilizado ao usuário, o material é submetido ao processamento técnico e posteriormente cadastrado no sistema automatizado Sábio. Todos os materiais possuem etiquetas de identificação para facilitar a busca nas estantes.

Art. 18 Os materiais de consulta local, além da etiqueta de identificação, possuem uma tarja vermelha. Poderão ser retirados somente para empréstimo sala de aula ou empréstimo de final de semana.

Art. 19 Os materiais de referência, também considerados materiais de consulta local, além da tarja vermelha, possuem a letra R na etiqueta de identificação. Poderão ser retirados somente para empréstimo sala de aula.

Art. 20 O empréstimo de material bibliográfico é efetuado pessoalmente, com o mesmo em mãos e será efetuado somente através do sistema automatizado Sábio.

Parágrafo único. Os materiais retirados são de responsabilidade do usuário, cabendo a ele devolvê-lo em bom estado de conservação e somente no balcão de empréstimo.

Art. 21 Para realização do empréstimo o usuário precisa ter em mãos o número de sua matrícula e senha pessoal da Biblioteca.

Art. 22 Os limites e período de empréstimo para cada categoria de usuário são:

I. Alunos do colégio - 3 (três) exemplares por 7 (sete) dias;

II. Alunos de graduação e técnico-administrativos - 5 (cinco) exemplares por 10 (dez) dias;

III. Alunos de pós-graduação, alunos formandos (último ano) e professores - 7 (sete) exemplares por 14 dias;

VI. Egressos - 2 (dois) exemplares por 7 (sete) dias;

V. Sala de aula ou final de semana - 3 (três) exemplares;



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Parágrafo único. Estes prazos não são atribuídos aos empréstimos para sala de aula ou empréstimo de final de semana.

Art. 23 A solicitação de devolução antecipada do material bibliográfico será realizada somente em casos especiais justificados pela Biblioteca.

Art. 24 Caso o usuário tenha atingido o limite de empréstimo de sua categoria (Art. 22º), ele poderá retirar mais 3 (três) exemplares para empréstimo sala de aula ou empréstimo de final de semana.

Art. 25 No empréstimo para sala de aula, o material deve ser devolvido no balcão de empréstimo até as 22h do mesmo dia em que foi retirado. Poderá ser retirado qualquer tipo de material, com exceção dos periódicos (revistas comerciais, jornais, gibis e *guinness book*).

Art. 26 No empréstimo de final de semana, o usuário poderá retirar os materiais na sexta-feira e devolver na segunda-feira até as 22h ou retirar na véspera de feriado e devolver no primeiro dia útil após o feriado também até as 22h. Poderá ser retirado qualquer tipo de material, com exceção dos periódicos e materiais de referência (revistas comerciais, jornais, *vade mecum*, dicionários, etc...).

Art. 27 Os periódicos científicos serão emprestados somente no final de semana e feriados e não poderão ser renovados. Já os periódicos comerciais, serão emprestados apenas para tirar cópias pelo prazo de 1 (uma) hora somente mediante entrega de documento que será devolvido após a devolução do exemplar.

Art. 28 Os materiais tomados por empréstimo que permanecem na conta do usuário e estiverem ou não na Biblioteca, mesmo diante de alegação de se tratar de material já devolvido ou não locado, será de responsabilidade do usuário.

Parágrafo único. Para eventuais reclamações, o usuário deverá apresentar seus comprovantes emitidos pelo Sistema da Biblioteca.

Art. 29 Os usuários poderão fazer empréstimo de livros para as férias no último dia de aula e entregar somente quando iniciarem as aulas. A devolução deve ser realizada conforme as datas informadas no calendário escolar/acadêmico da Instituição.

CAPÍTULO VIII RENOVAÇÕES

Art. 30 O material poderá ser renovado quantas vezes o usuário quiser desde que o mesmo não esteja reservado; que o usuário não esteja afastado da Instituição, ou que tenha débitos com a Biblioteca.



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Art. 31 Os materiais de consulta local, com empréstimo para sala de aula ou para final de semana não poderão ser renovados.

Art. 32 O usuário poderá efetuar a renovação na Biblioteca Virtual através do site <http://www.sinergia.edu.br>. Para isso, será necessário digitar o número da matrícula e a senha pessoal da Biblioteca.

Parágrafo único. A Biblioteca não se responsabiliza por possíveis problemas nas renovações pela internet.

Art. 33 Em caso de falha na conexão, sistema não disponível ou outro problema que não possibilite a utilização da Biblioteca on-line, o usuário deverá comparecer à Biblioteca com o material, número da matrícula e senha pessoal em mãos para efetuar a renovação.

Parágrafo único. No caso dos materiais não devolvidos dentro do prazo, serão aplicadas as penalidades previstas neste Regulamento. Se o material não estiver reservado, poderá ser emprestado novamente.

Art. 34 A renovação na Biblioteca poderá ser realizada nos computadores disponíveis aos usuários ou direto no balcão de empréstimo com o material em mãos.

Art. 35 Como última alternativa, o usuário poderá renovar os materiais pelo telefone (47) 3342-9703, informando o número do exemplar a ser renovado e a senha pessoal.

CAPÍTULO IX RESERVAS

Art. 36 As reservas poderão ser feitas on-line ou pessoalmente desde que todos os livros do título desejado estejam emprestados.

Art. 37 A reserva ficará disponível para o usuário no período de 1 (um) dia, contando a partir da data em que foi devolvido pelo usuário anterior.

Art. 38 Livros de consulta local ou de referência não poderão ser reservados para sala de aula ou empréstimo de final de semana.

Art. 39 O usuário que tiver material em atraso ou estiver em débito com a Biblioteca, não poderá efetuar reservas.

CAPÍTULO X



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

PENALIDADES

Art. 40 As penalidades estabelecidas neste Regulamento são de caráter disciplinar e visam a qualidade e preservação do acervo.

Art. 41 O valor da multa ao dia por exemplar para cada tipo de material é a seguinte:

I - R\$ 2,00 ao dia para acervo geral (material sem tarja vermelha)

II - R\$ 10,00 ao dia para acervo de consulta local (com tarja vermelha)

III - R\$ 10,00 ao dia para periódicos científicos e comerciais

IV - R\$ 10,00 ao dia para empréstimos sala de aula ou final de semana (com ou sem tarja).

Parágrafo único. Ao final de cada semestre o usuário deverá quitar seus débitos com a Biblioteca para não ter o cadastro bloqueado.

Art. 42 O serviço de empréstimo ficará suspenso enquanto o usuário estiver com material em atraso, com adiamento de multa superior a R\$ 10,00, independente da categoria, ou se a mesma não for paga no final do semestre, sendo regularizado após a devolução da obra e o pagamento da multa.

Art. 43 O valor da multa por perda de chave do guarda-volumes é de R\$ 10,00.

Art. 44 Outras opções para pagamento de multa serão oferecidas pela Biblioteca:

I - o usuário poderá compensar com títulos novos, solicitando a lista de sugestões de aquisição disponível na Biblioteca;

II - também serão aceitos outros títulos novos que atendam as necessidades da Biblioteca, com prévia avaliação da Bibliotecária.

Art. 45 Em caso de extravio, rasuras, anotações ou maiores danos ao material emprestado, o usuário deve substituir por outro exemplar novo idêntico ou de edição atualizada e, na falta deste, outro exemplar conforme indicação da Bibliotecária da Instituição que irá consultar a lista de sugestões de aquisição.

Parágrafo único. Se o material a ser substituído estiver com atraso na data de devolução, além de repô-lo, deve ser paga no ato a multa referente aos dias atrasados.

Art. 46 O usuário que estiver em posse irregular de qualquer obra pertencente à Biblioteca, perderá o direito de empréstimo e estará sujeito a penalidades estabelecidas pela Instituição.



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Art. 47 O usuário que tiver material em atraso ou multas pendentes ficará impedido de trancamento de matrícula, rematrícula, transferência, colação de grau e receber o certificado de conclusão do curso.

CAPÍTULO XI
DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 48 São direitos dos usuários:

- I - ter acesso gratuito aos serviços da Biblioteca, para fins de consulta local e empréstimo, observando as regras estabelecidas no Regulamento;
- II - livre acesso às estantes para consultas ao acervo;
- III - acesso à internet WFI para pesquisas e utilização da Biblioteca Virtual Sinergia;
- IV - receber treinamento para utilização da Biblioteca Virtual Sinergia;
- V - utilizar seu próprio material bibliográfico nas instalações da Biblioteca;
- VI - solicitar a troca de senha em caso de quebra de sigilo ou esquecimento da mesma;
- VII - receber orientação na busca do material bibliográfico;
- VIII - apresentar sugestões ou críticas a respeito das normas e procedimentos da Biblioteca;
- IX - sugerir novas aquisições para compor o acervo da Biblioteca;

CAPÍTULO XII
DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 49 São deveres dos usuários:

- I - preservar o acervo e o patrimônio da Biblioteca;
- II - ler o Regulamento da Biblioteca na íntegra e obedecer as normas estabelecidas;
- III - tratar com respeito os funcionários da Biblioteca, acatando as recomendações dos mesmos, no que diz respeito ao Regulamento da Biblioteca;
- IV - deixar sobre a mesa da Biblioteca o material consultado, não recolocando nas estantes;
- V - manter discreto silêncio dentro da Biblioteca;
- VI - abster-se de: entrar com comida ou bebida, utilizar telefone celular ou qualquer aparelho sonoro, realizar trabalhos de recortes e debates/reuniões de caráter estranho às finalidades da Biblioteca;
- VII - guardar pastas, bolsas, sacolas, mochilas e similares no guarda-volumes enquanto estiver na Biblioteca;
- VIII - submeter-se à revista ao sair da Biblioteca, quando solicitado;



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

IX - observar, rigorosamente, a data de devolução do material que constará no comprovante emitido no ato do empréstimo;

X - devolver o material somente no balcão de empréstimo e aguardar seu comprovante de devolução;

XI - notificar imediatamente à Biblioteca no caso de quebra do sigilo de senha ou esquecimento da mesma;

XII - em casos especiais, atender ao pedido de devolução do material emprestado, quando solicitado pela Biblioteca, mesmo antes de terminar o prazo regulamentar do empréstimo;

XIII - atender ao pedido de comparecimento na Biblioteca, quando solicitado;

XIV - identificar-se, a pedido de funcionário da Biblioteca, inclusive quando tratar-se de fins disciplinares;

XV - responder às penalidades estabelecidas no presente Regulamento e demais normas da Biblioteca;

XVI - devolver à Biblioteca o material em seu poder quando houver desligamento da Instituição, regularizando seus débitos pendentes e previstos neste Regulamento;

XVII - regularizar seus débitos com a Biblioteca ao final de cada semestre.

XVIII - apresentar nos setores responsáveis a negativa da Biblioteca para trancamento de matrícula, rematrícula, transferência, colação de grau e recebimento do certificado de conclusão do curso.

XIX - ter em mãos a matrícula e senha pessoal sempre que utilizar os serviços da Biblioteca.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Todos os alunos, professores e técnico-administrativos ao ingressarem na Instituição e utilizarem os serviços da Biblioteca devem ler o Regulamento na íntegra para ciência do mesmo, disponível no site Biblioteca ou na versão impressa para consulta local na Biblioteca.

Art. 51 As aulas na Biblioteca ou visitas orientadas estarão condicionadas ao agendamento prévio com um dos funcionários da Biblioteca.

Art. 52 Os prazos estabelecidos neste Regulamento contam-se dia a dia, com exceção dos dias em que a Biblioteca não funciona para atendimento externo (finais de semana e feriados, com exceção do empréstimo sala de aula e empréstimo de final de semana).



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Art. 53 O valor arrecadado com as penalidades previstas neste Regulamento, será revertido em benefício da Biblioteca.

Art. 54 Os materiais disponíveis na Biblioteca poderão ser fotocopiados somente em parte, de acordo com a Lei n. 9.610, de 19/02/98 que trata dos direitos autorais.

Art. 55 Durante o período de férias, a Biblioteca trabalhará de portas fechadas, sem atendimento ao usuário, pelo prazo mínimo de duas semanas ao ano para realizar seu inventário e/ou desinsetização.

Art. 56 Os computadores (notebooks) da Biblioteca destinados aos usuários devem ser utilizados para realização de pesquisas, elaboração e digitação de trabalhos.

Art. 57 O ambiente da Biblioteca será destinado á leitura, estudo, pesquisa e eventos culturais, sendo proibidas as seguintes atividades: fumar, jogar (exceto jogos educativos), entrar com comida ou bebida, bolsas, mochilas, pastas e similares, circular com animais (exceto cão guia), usar telefone celular ou qualquer objeto sonoro que perturbe o ambiente.

Art. 58 Será obrigatória a fala discreta nas dependências da Biblioteca.

Art. 59 Será expressamente proibida a entrada de usuários nas dependências da Biblioteca sem camisa ou em traje de banho.

Art. 60 Para utilizar os serviços da Biblioteca o usuário precisará estar com o número da matrícula e senha em mãos.

Art. 61 Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da instituição.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2016.



SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA
FACULDADE SINERGIA

Portaria Recredenciamento MEC nº 1.424 D.O.U, de 10/10/2011.

Prof. João Batista Matos
Diretor Geral